

Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648 CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.567/2016

Dispõe sobre a nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A sede administrativa da Prefeitura Municipal de Viçosa passa a localizar-se na Rua Gomes Barbosa, nº 803, centro, Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º O edifício da sede da Prefeitura, mencionada no artigo anterior, denomina-se "Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Viçosa, 30 de junho de 2016.

ÂNGELO CHEQUER Rrefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Alexandre Valente Araújo, Carlitos Alves dos Santos, Helder Evangelista, João Januário Ladeira, Lidson Lehner Ferreira, Luis Eduardo Figueiredo Salgado, Marilange Santana Pinto Coelho Ferreira, Paulo Roberto Cabral e Sérgio Norfino Pinto, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 28/06/2016)